

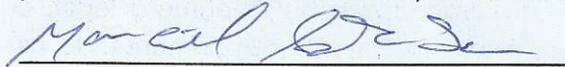


# CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

## ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.

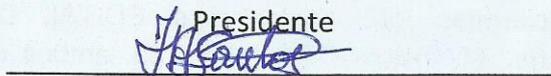
Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023), às nove horas (09h00min) sob a Presidência do Vereador MARCIEL COSTA SOUZA, Secretariado pelos Edis: ROBERTO OLIVEIRA SOUSA (Primeiro Secretário) e JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a primeira Sessão extraordinária do primeiro período do ano de dois mil e vinte e três, estando presentes os seguintes vereadores: José dos Anjos Santos, Jurandi Costa Silva, Márcia da Silva Benda, Marciel Costa Souza, Maxsuel Silva santos, Nivaldo de Souza Cruz, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Valmir Conceição dos Santos e Valter Silva Costa. Com as ausências justificadas dos vereadores Jeferson Santana Santos, Jonathan Alves Borges, Roberto Oliveira Sousa, Waldomiro Sobrinho Mória e Willian Silva Souza. Observando que havia número legal, o Senhor **Presidente** em exercício declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes, internautas e ouvintes da FM 103,9 e após, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso). Dando início o **Presidente** esclareceu que conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 e com base nos Arts. 41, inciso XXIV, "a" e 183, ambos do Regimento Interno do Legislativo Municipal de Macaúbas e art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macaúbas, estaria realizando a presente Sessão Extraordinária para votar a seguinte proposição: Projeto de Lei do Executivo Nº 207/2023 "Dispõe sobre Autorização de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de Bem Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências". Iniciando a **ORDEM DO DIA** o Presidente pediu para a Secretária realizar a leitura do Edital de Convocação e logo em seguida colocou em única discussão e votação: Projeto de Lei do Executivo Nº 207/2023 "Dispõe sobre Autorização de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de Bem Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências". O Vereador Ricardo Costa absteve seu voto justificando que o projeto foi apresentado na sessão de encerramento e não houve um tempo hábil para abálise. O Projeto foi aprovado por oito (08) votos favoráveis e uma (01) abstenção e segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI Nº 207/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023. "Dispõe sobre Autorização de Cessão de Direito Real de Uso Gratuito de Bem Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências."** O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Macaúbas, aprova e Ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Macaúbas **AUTORIZADO** a conceder a Cessão de Direito Real de Uso Gratuito do Imóvel localizado na Fazenda Leite, com uma área de 4 Ha (quatro hectares), limitando-se ao Norte com a Rodovia Estadual que liga o município de Macaúbas a Ibitipanga; ao Sul com Carlos Aires Vaz, ao Leste com a Casa do Mel e ao Oeste com propriedade do próprio Município Cedente, ao **"GRUPO CENTURION PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com sede no Rio de Janeiro, Rua Figueiredo Pimentel, 422, 5º Andar, Sala 505 – BLC 5 - CEP.: 20751-200, inscrita no CNPJ sob o nº 28.483.884/0001-00. Art. 2º** – A finalidade da Cessão de Direito Real de Uso Gratuito

dá-se, exclusivamente, para **IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE PRODUÇÃO DE ITENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VOLTADOS A GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA, RENOVÁVEL E SUSTENTÁVEL, COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE MUNICÍPIES.** **Art. 3º** – A Cessão de Direito Real de Uso Gratuito poderá ser suspensa nos casos de desvios de finalidade da cessão de uso ou de interrupção das atividades definidas no artigo 2º desta Lei. **Art. 4º** - A Cessão será feita a Título Gratuito e terá vigência de 50 (cinquenta) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Macaúbas, do Termo de Cessão de Uso e de Cooperação Técnica, podendo ser renovada por períodos iguais e sucessivos, desde que haja justificado interesse público e recíproco. **Art. 5º** – Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel pelo Cessionário, e bem assim por terceiros, por força de contratos que vierem a ser celebrados, incorporar-se-ão ao imóvel sem direito a qualquer indenização por parte do município. **Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 12 de junho de 2023. **Aloísio Miguel Rebonato - Prefeito Municipal.** Sem mais nada a tratar o **Presidente Marciel Costa Souza** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão às 09h20min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após lida e aprovada no mesmo ato da sessão, será assinada por mim e pelos vereadores presentes. Macaúbas – Bahia, 06 de Julho de 2023.



MARCIEL COSTA SOUZA

Presidente

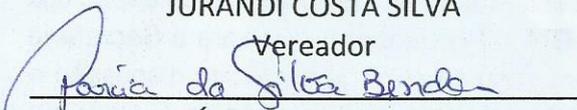


JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

Segundo Secretário

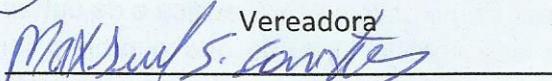
JURANDI COSTA SILVA

Vereador



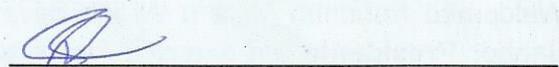
MÁRCIA DA SILVA BENDA

Vereadora



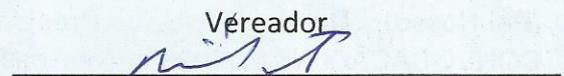
MAXSUEL SILVA SANTOS

Vereador



NIVALDO DE SOUZA CRUZ

Vereador



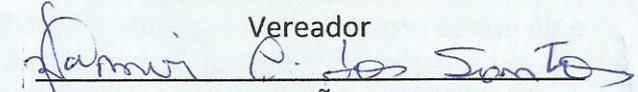
RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA

Vereador



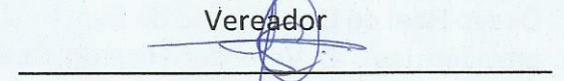
ROBERTO CARLOS ROCHA

Vereador



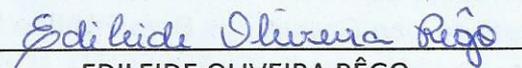
VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador



VALTER SILVA COSTA

Vereador



EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária